



Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A.
Sociedade anónima

Sede: Leirosa, Figueira da Foz
Capital Social: Euro 77.500.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 060 266

**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO
DE
OFERTA PARTICULAR DE TROCA VOLUNTÁRIA DE VALORES
MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CELULOSE BEIRA INDUSTRIAL (CELBI),
S.A.**

Pelo presente anúncio procede-se à comunicação do lançamento pela Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (“**Celbi**”) de oferta particular de troca, voluntária, dirigida apenas a investidores qualificados, de 800 obrigações com o valor nominal unitário de €100.000,00 e global de €80.000.000,00, por si emitidas em 21 de março de 2014, com vencimento em 21 de março de 2019, com taxa de juro variável igual à “Euribor a 6 meses” adicionada de 3,65% e com o ISIN PTBINDOE0009, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “**CELBI 2014/2019**” (“**Obrigações CELBI 2014/2019**”), por contrapartida da entrega de até 8.000 obrigações com o valor nominal unitário de €10.000,00 (com um montante mínimo de subscrição de cada investidor de €100.000,00) e global de até €80.000.000,00, a emitir pela Celbi em 22 de novembro de 2016 (“**Data de Subscrição**”), com vencimento em 22 de fevereiro de 2024, com taxa de juro variável igual à “Euribor a 6 meses” (exceto no primeiro período de contagem de juros) adicionada de 2,45% e com o ISIN PTBINIOM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “**CELBI 2016/2024**”, nos termos e condições constantes do presente anúncio de lançamento e da restante documentação da Oferta Particular de Troca (a “**Oferta Particular de Troca**”).

1. A Oferente (e Emitente) é a Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A., sociedade anónima com sede na Leirosa, Marinha das Ondas, 3081-853 Figueira da Foz, com o capital social de €77.500.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500.060.266 (“**Oferente**”, “**Emitente**” ou “**Celbi**”).
2. O Haitong Bank, S.A. com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, 38, 1269-180 Lisboa, com o capital social de €426.269.000,00, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501.385.932 (“**Haitong Bank**”) actua como Dealer Manager relativamente à Oferta Particular de Troca. O apuramento dos resultados da Oferta Particular de Troca será assegurado pelo Haitong Bank.
3. A Oferta Particular de Troca tem por objeto até 800 Obrigações CELBI 2014/2019, com todos os seus direitos inerentes e desde que estejam livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais ou à sua transmissibilidade.

A Oferta Particular de Troca enquadra-se no contexto de uma operação que também inclui uma oferta particular de subscrição (“**Oferta Particular de Subscrição**”), de até 8.000 obrigações a emitir pela Celbi com o valor nominal unitário de €10.000,00 (com montante mínimo de subscrição por cada investidor de €100.000,00) e global de até €80.000.000, denominadas “**Celbi 2016/2024**” (“**Obrigações CELBI 2016/2024**”). As Obrigações CELBI

2016/2024 não subscritas no âmbito da Oferta Particular de Troca serão objecto de colocação particular, com montante mínimo de subscrição por cada investidor de €100.000,00.

4. Os destinatários da Oferta Particular de Troca que a pretendam aceitar deverão proceder, previamente à transmissão da correspondente ordem de troca, ao bloqueio das respetivas Obrigações CELBI 2014/2019 oferecidas para troca nas contas junto de cada intermediário financeiro onde as mesmas se encontram registadas, com indicação de que o bloqueio se manterá até (i) à data de liquidação da Oferta Particular de Troca, ou seja, 22 de novembro de 2016, dia que corresponde ao quinto dia útil seguinte ao do apuramento e ao da divulgação dos resultados da Oferta Particular de Troca (“**Data de Liquidação**”); (ii) à data em que a Oferta Particular de Troca seja revogada pela Oferente, quando tal seja legalmente admissível; ou (iii) à data de válida revogação da correspondente ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.
5. A Oferta Particular de Troca é uma oferta particular de aquisição de obrigações na modalidade de troca, voluntária, e destina-se exclusivamente a investidores qualificados titulares de Obrigações CELBI 2014/2019. A aceitação da Oferta Particular de Troca por investidores não residentes em Portugal poderá ser afetada pelas leis aplicáveis da respetiva jurisdição, pelo que qualquer um de tais investidores se deverá informar e assegurar a observância de quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.
6. Relativamente a cada Obrigação CELBI 2014/2019, a contrapartida oferecida no âmbito da Oferta Particular de Troca corresponde, sujeito a impostos, comissões e outros encargos, a, por cada Obrigação CELBI 2014/2019, (i) 10 (dez) Obrigações CELBI 2016/2024 com o valor nominal unitário de €10.000,00 e (ii) um prémio em numerário no valor de €3.500,00. Os titulares das Obrigações CELBI 2014/2019 transmitidas no âmbito da Oferta Particular de Troca manterão direito à respetiva remuneração correspondente ao tempo decorrido após o último vencimento de juros até à data da liquidação da Oferta Particular de Troca.

A liquidação da Oferta Particular de Troca processar-se-á através dos procedimentos da Interbolsa previstos para este tipo de operação. Na data de liquidação, a liquidação física da operação será efetuada mediante débito das Obrigações CELBI 2014/2019 nas contas de valores mobiliários que os intermediários financeiros mantêm junto da Interbolsa, considerando-se para o efeito as contas ”default“ correspondentes ao código de entidade liquidadora do intermediário financeiro membro da Interbolsa, sendo as novas obrigações creditadas nas respetivas contas ”default”. A liquidação financeira será efetuada através de movimentação das contas de dinheiro (Dedicated Cash Accounts) mantidas pelos intermediários financeiros membros da Interbolsa no Sistema T2S.

Na Data de Liquidação, os Intermediários Financeiros receptores de ordens de troca, relativamente a cada um dos destinatários da Oferta Particular de Troca que aliene validamente Obrigações CELBI 2014/2019 à Oferente, deverão (i) creditar as respetivas contas de registo individualizado de valores mobiliários escriturais, na qual se encontravam registadas as Obrigações CELBI 2014/2019 alienadas no âmbito da Oferta Particular de Troca, as Obrigações CELBI 2016/2024 adquiridas no âmbito dessa oferta e (ii) creditar as contas à ordem associadas à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referidas o mencionado prémio em numerário no valor de €3.500,00 por Obrigação CELBI 2014/2019 trocada e os juros corridos, conforme previsto nos termos e condições das Obrigações CELBI 2014/2019, desde a última data de pagamento de juros relativos às Obrigações CELBI 2014/2019, ou seja, desde 21 de setembro de 2016, inclusive, até à Data de Liquidação, exclusive.

7. As Obrigações CELBI 2014/2019 encontram-se admitidas à negociação no sistema de negociação multilateral Easynext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”), e será solicitada a admissão à negociação no mesmo sistema de negociação multilateral das Obrigações CELBI 2016/2024, sendo previsível

que a mesma venha a ocorrer no dia 22 de novembro de 2016, dependendo de deliberação da Euronext nesse sentido.

8. A Oferta Particular de Troca decorre entre as 8:30 horas do dia 31 de outubro de 2016 e as 15:00 horas do dia 11 de novembro de 2016, sem prejuízo de alguns intermediários financeiros poderem definir um prazo limite anterior para a recepção de ordens de aceitação da Oferta Particular de Troca. A Oferente reserva-se no direito de prorrogar o prazo da Oferta Particular de Troca.
9. A aceitação da Oferta Particular de Troca por cada destinatário deverá manifestar-se durante o prazo da Oferta Particular de Troca, mediante a transmissão de uma ordem de troca a um intermediário financeiro legalmente autorizado para o efeito (nas respetivas sucursais, por telefone ou por internet, desde que esses meios sejam aceites nos termos definidos pelo intermediário financeiro em causa). A Oferente obriga-se, nos termos e sob as condições constantes deste anúncio e demais documentos da Oferta Particular de Troca, a adquirir a totalidade das Obrigações CELBI 2014/2019 que sejam objeto de válida aceitação para troca de até 8.000 Obrigações CELBI 2016/2024 a emitir como contrapartida.
10. A Oferta Particular de Troca e a Oferta Particular de Subscrição estão condicionadas à subscrição no âmbito da Oferta Particular de Troca e da Oferta Particular de Subscrição de um número mínimo de 3000 Obrigações CELBI 2016/2024. Caso não seja atingido o número mínimo referido *supra*, a Oferente poderá dar a Oferta Particular de Troca bem como a Oferta Particular de Subscrição como sem efeito. Não existem autorizações administrativas que condicionem a Oferta Particular de Troca. A admissão à negociação das Obrigações CELBI 2016/2024 que constituem a contrapartida da Oferta Particular de Troca no sistema de negociação multilateral Easynext Lisbon encontra-se sujeita à sua prévia emissão e à deliberação favorável da Euronext.
11. Cada destinatário da Oferta Particular de Troca tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de troca já transmitida através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que recebeu a referida ordem de troca, em qualquer momento, até às 15:00 horas do dia 4 de novembro de 2016, data limite a partir da qual as ordens de troca serão irrevogáveis, tendo, se vier a revogar uma ordem de troca já transmitida, direito a que sejam desbloqueadas as Obrigações CELBI 2014/2019 que tenham sido bloqueadas em virtude da aceitação da Oferta Particular de Troca.
12. Os resultados da Oferta Particular de Troca serão apurados pelo Haitong Bank e divulgados pela Celbi até ao segundo dia útil após o termo do período da Oferta Particular de Troca, ou seja, até ao dia 15 de novembro de 2016.
13. Caso a procura na Oferta Particular de Troca não atinja o número total de Obrigações CELBI 2016/2024 disponíveis para troca por Obrigações CELBI 2014/2019, a Oferta Particular de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca validamente emitidas pelos titulares de Obrigações CELBI 2014/2019, procedendo-se à troca das Obrigações CELBI 2014/2019 por Obrigações CELBI 2016/2024 objeto dessas ordens, desde que verificadas as condições da Oferta Particular de Troca descritas neste anúncio e na demais documentação da Oferta Particular de Troca (incluindo a relativa ao limite mínimo de subscrição de Obrigações CELBI 2016/2024 atrás referido).
14. As Obrigações CELBI 2016/2024 que não sejam atribuídas no âmbito da Oferta Particular de Troca serão objecto de colocação particular, com montante mínimo de subscrição por cada investidor de €100.000,00, no âmbito da Oferta Particular de Subscrição.
15. Com a Oferta Particular de Troca a Oferente visa dar prosseguimento à estratégia de alongamento do vencimento da sua dívida de modo a alinhá-la melhor com a geração de *cash-*

flow. Assim, o Oferente pretende substituir parte da sua dívida com vencimento em 2019 por dívida com vencimento em 2024.

16. Poderão recair comissões a pagar pelos aceitantes da presente Oferta Particular de Troca, dependendo as mesmas do intermediário financeiro recetor das ordens de troca aceites. Quaisquer outros custos e despesas aplicáveis, bem como os respetivos encargos fiscais, que devam ser suportados pelos destinatários da Oferta Particular de Troca, caso a ordem de troca por si dirigida seja satisfeita, deverão ser indicados pelo intermediário financeiro que a receber no momento da transmissão dessa ordem de troca.
17. Qualquer decisão de investimento relativamente à Oferta Particular de Troca deverá basear-se na informação que consta do presente Anúncio de Lançamento, que deverá ser lido em conjunto com o Memorando e demais documentação relativa à Oferta Particular de Troca e ser efetuada após avaliação independente da condição económica, da situação financeira e dos demais elementos relativos à Oferente. Nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, da informação constante do presente Anúncio de Lançamento e da restante documentação relativa à Oferta Particular de Troca, no seu conjunto. Nem a Oferente, nem o Haitong Bank fazem qualquer recomendação sobre se os Obrigacionistas devem ou não trocar as Obrigações CELBI 2014/2019 nos termos da Oferta Particular de Troca. Os potenciais investidores deverão formar as suas próprias conclusões antes de tomar uma decisão de investimento.

31 de outubro de 2016

CELULOSE BEIRA INDUSTRIAL (CELBI), S.A.